DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 121 – Cassilândia - MS – 13 de Janeiro de 2014 Pág. 01

2.891/2014, de 10 de janeiro de 2014.

"Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto Nº 2.806/2012, de 08 de novembro de 2012, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos – PREVISCA do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Nº 2.806/2014, de 08 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Ficam nomeados na forma abaixo, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos - PREVISCA do Município de Cassilândia-MS, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando em 01 de julho de 2012, com término em 30 de junho de 2015.

I – O Diretor Presidente da PREVISCA: Jaques Douglas de Souza;
II – A Diretora Financeira da PREVISCA: Maria Aparecida Mendes da Silva;
III – Represente do Poder Executivo: Elizângela Dias Santos Silva;
IV – Representante do Poder Legislativo: Max Douglas Tomaz de Freitas;
V – Representante do SISEC: Rogério Tenório de Moura;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data

---

2.892/2014, de 10 de janeiro de 2014.

"Dá nova redação ao Art. 6º do Decreto Nº 2.799/2012, de 24 de setembro de 2012, que Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia - PREVISCA", e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 6º do Decreto Nº 2.799/2012, de 24 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente uma vez por mês e, as extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente da PREVISCA que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

§ 1º - A reunião ordinária deste Comitê será remunerada com o mesmo percentual atribuído ao Conselho Fiscal e Conselho Curador, e as extraordinárias, quando de caráter deliberativo obedecerão ao mesmo critério da ordinária.

§ 2º - A remuneração de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos Membros da Diretoria Executiva integrantes do Comitê de Investimentos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

2.893/2014, de 13 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a designação de membros para compor a JUNTA MÉDICA do Município, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e, especialmente em cumprimento ao disposto no art. 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, e art.55 da Lei Complementar n.° 107/2007 de 10 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor a Junta Médica do Município os seguintes profissionais:

Dr. José Quaranta Filho – Presidente;
Dr. Carlos André Prado Pulino – Membro;
Dr. Norberto Mendonça Garcia – Membro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 2.819/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa